



REQUERIMENTO

Nº. 14 – VER/EDV

“Requer aplicação do instituto da reintegração de posse, em virtude da aplicabilidade ao artigo 6º da Lei Municipal nº 2.222/98.”

Usando de minhas prerrogativas regimentais, fundamentadas no Regimento Interno que institui esta Casa de Leis, sob o resguardo do art. 238, inciso I, solicito que seja oficiado o Prefeito Municipal requerendo do mesmo que promova por meio do órgão competente ação de reintegração de posse do imóvel localizado a Rodovia Municipal do Matadouro, KM 03 – Fazenda Confusão do Rio Preto, neste município, que fora destinado as atividades de frigorífico.

Fundamento o presente, considerando os fatos em que os justificam a seguir: é evidenciado por força da lei 2.222/98 (anexa) que fora feita doação de uma área ao Frigorífico Quirinópolis LTDA, no entanto, o terreno ficaria sobre a posse dos administradores da empresa somente enquanto a mesma estivesse em pleno funcionamento de suas atividades, de acordo com a redação do art. 6º da Lei supracitada, que diz que em caso de dissolução ou falência da empresa, o imóvel doado voltará ao domínio do município, sem direito de nenhuma indenização por parte da municipalidade.

No entanto, em meados do ano de 2007, o imóvel fora vendido (conforme escritura anexa) para outra empresa, e desde então permanecera fechado, penalizando nossa sociedade, fazendo do local, um local propício para instalação de agentes patogênicos (proliferadores de doenças). Isto posto, é imprescindível que o poder público municipal faça a intervenção por meios judiciais, com o intuito de reaver a posse direta do bem imóvel descrito, haja vista que o local encontra-se abandonado conforme fotos que seguem anexo.

Ademais, é de conhecimento público que houve iniciativa do poder executivo, para que houvesse por parte da empresa solução, a respeito do funcionamento do frigorífico em questão, entretanto, até o momento nada foi feito. Dito isto, é fundamental que o município aproprie-se do empreendimento, tomando as devidas providências para o que o prédio possa cumprir com sua função social.

Por conseguinte, na razão do interesse público, subscrevo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 06 dias do mês de Agosto de 2018

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador - Presidente